

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa Institucional Bolsa-Técnico



CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto do Programa Institucional Bolsa-Técnico, pela Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de profissional com ensino superior completo em Ciências da Saúde (medicina, nutrição, fisioterapia, educação física, enfermagem, farmácia, biomedicina, medicina veterinária, psicologia e áreas afins) para atuarem como bolsista técnico. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor unitário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) durante 24 (vinte e quatro) meses.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente CP tem como objetivo conceder:

I. Uma (1) bolsa para **profissional de nível superior em Ciências da Saúde** (medicina, nutrição, fisioterapia, educação física, enfermagem, farmácia, biomedicina, medicina veterinária, psicologia e áreas afins) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da modalidade: Bolsa Técnico.

O profissional terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar nos projetos desenvolvidos nos laboratórios de pesquisa do ICETI, i.e., Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde.

Art. 2º. O Bolsista de Nível Superior – Ciências da Saúde (Licenciatura/Bacharelado):

Promoverá atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do **Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde**:

I. Intervir na avaliação da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas e de aptidão física relacionada à saúde dos participantes dos projetos de promoção da saúde para: crianças, adolescentes, adultos, idosos e projeto de avaliação e intervenção em pacientes síndrome pós-COVID, prestando assistência gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;

- II. Realizar trabalhos de pesquisa, como por exemplo: estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de “promoção de saúde”, dos participantes dos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas de iniciação científica e auxílio aos mestrandos e doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- VIII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
- IX. Participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 3º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Ter concluído a graduação no momento da inscrição;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício.

3 DOS COMPROMISSOS

Art. 4º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com o coordenador do laboratório;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- c) Executar plenamente as atividades propostas pelo coordenador do laboratório;
- d) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- e) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no laboratório;
- f) Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista da Fundação Araucária, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- g) Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- h) Publicar os resultados dos projetos desenvolvidos no laboratório somente com a anuência do coordenador;
- i) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- j) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência da bolsa.

4 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. À época da seleção, ter concluído a graduação no momento da inscrição;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Não ter sido colaborador com registro em carteira de trabalho no Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ou na Universidade Cesumar nos últimos 12 meses precedentes a data de publicação da Chamada.

Art. 6º. São documentos exigidos para a inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 - a) Diploma e Histórico da Graduação;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Curriculum Vitae documentado (referente ao período de 2018 a 2021);
 - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II)

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

Art. 7º. Da entrega da documentação exigida para inscrição:

- I. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail iceti@iceti.org.br, até às 12h00 (doze horas) do dia **19 de maio de 2023**. No e-mail, no campo assunto (título), descrever o número da CP (CP 09/2023) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 09/2023 – Bolsa técnico;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até as 18h00 (dezoito horas) do dia 19 de maio de 2023.

Art. 8º. Da fase de análise e processo de seleção:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

Fase I: Análise de Documental;

Fase II: Entrevista.

Parágrafo 1º: Os candidatos que passarem na primeira fase de análise documental serão convocados para entrevista;

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota, no dia 23 de maio de 2023, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de avaliação será composta pelo coordenador do laboratório, coordenador do CAPEC e gerência ICETI.

5 DO RESULTADO

Art. 9º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 25/05/2023.

Art. 10º. O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada no resultado.

6 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.



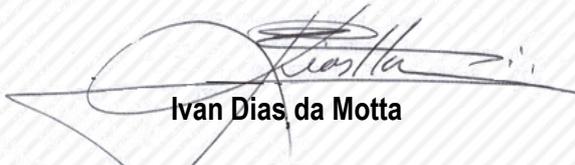
Art. 12º. O recebimento da bolsa técnico laboratorial estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da "Chamada Pública 23/2022: Programa Institucional Bolsa-Técnico"/ Fundação Araucária/ PR.

Art. 13º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, se necessário, pelo Presidente do ICETI.

Maringá/PR, 12 de maio de 2023.



Bráulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do projeto



Ivan Dias da Motta
Representante legal-ICETI





ANEXO I

Chamada Pública 009/2023 – ICETI
Modalidade da bolsa: Técnico

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

	Nome completo:	<input type="text"/>
	RA:	<input type="text"/>
	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>
	E-mail:	<input type="text"/>
	Curso:	<input type="text"/>
	Ano/ semestre:	<input type="text"/>
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>	
Endereço Residencial:	<input type="text"/>	
Bairro e CEP:	<input type="text"/>	
Cidade/UF:	<input type="text"/>	

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 09/2023-ICETI.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital



ANEXO II

Chamada Pública 09/2023 – ICETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do documento RG _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 2, 3 e 4
da Chamada Pública 009/2023-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

